IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 30 de junho de 2022 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano II | Edição nº 108

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

SAAE AMBIENTAL 4
Licitações e Contratos 4
Chamadas Públicas 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

OBJETO: "Visa-se a prorrogação do contrato nº **126/2019** por mais 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no artigo 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações cc Cláusula Sétima do Contrato."

VALOR MENSAL: R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 43/2019 - Processo nº 1813/2019.

VIGÊNCIA: até 180 (cento e oitenta) dias, contados a **partir de 25 de junho de 2022.**

Santa Fé do Sul - SP, aos 22 de junho de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 2.760/2022. O Exmo. Senhor Prefeito **EVANDRO FARIAS MURA**, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da lei n. 8666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada pela Secretaria de Cultura e Turismo, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para o pagamento de direitos autorais da apresentação da dupla sertaneja "César Menotti e Fabiano", no dia 22/06 pp, Show artístico alusivo ao aniversário da cidade, à empresa **ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD, C.N.P.J (MF) nº 00.474.973/0001-62**, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 35.010,90 (trinta e cinco mil e dez reais e noventa centavos), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Santa Fé do Sul SP, 23 de junho de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 132/2021

Espécie: Termo de Apostilamento nº 12/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP E A IMPRENSA NACIONAL** - CNPJ nº 04.196.645/0001-00.

Objeto: Modificação do valor por centímetro de coluna, passando o valor unitário de R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) para R$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme estabelecido no ato normativo, através da publicação da nova **Portaria IN/SG/PR Nº 110, de 18 de março de 2022**, a contar de 02 de maio de 2022,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 10 de junho de 2022

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.
CONTRATANTE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL) E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

PROCESSO Nº 2343/2022.

Aos 29/06/2022, às 09:00 horas no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nomeada pela Portaria nº 226, de 06 de maio de 2022, composta pelas servidoras: **DANIELE BARRETO GALO, ALINE T. B. DIAS e ANA CAROLINA S. GAVIOLI,** sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda e terceira, para proceder a abertura dos envelopes da **Tomada de Preços nº 09/2022,** que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Construção do Espaço Saúde (Quadra T), na área institucional localizada na Alameda Rio Tietê, Residencial Village, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, em cumprimento ao objeto do Termo de Convênio nº 101350/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

O Edital da presente Tomada de Preços teve publicação no sítio eletrônico dessa Municipalidade em 10/06/2022, e nos jornais: DOE, Diário Eletrônico Municipal (Imprensa Oficial do Município); Jornal de Grande Circulação no Estado (Agora), ambos com publicação no dia 10/06/2022.

Em análise aos autos, a CPL registra que os envelopes contendo a Documentação (envelope n. 1) e a Proposta Comercial (envelope n. 2) da empresa **MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ LTDA -ME.,** CNPJ (MF) nº 71.852.586/0001-60, foram protocolados após o prazo estabelecido no item 1, subitem 1.1 do Instrumento Convocatório, quais sejam "***Até às 09 horas, do dia 29 de junho de 2022***", sendo que o Envelope 01, sob número de protocolo 1989, fora protocolado às 09h02min39seg, já o Envelope 02 sob número 1990 às 09h02min59seg.

Inicialmente, cumpre destacar as disposições contidas no artigo 41 da Lei de Licitações:

Art. 41.*A Administração não pode*

descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. *(grifamos).*

Há que se destacar que os envelopes poderiam ter sido protocolados anteriormente, haja vista que o Edital fora publicado no Jornal de Grande Circulação do Estado (Folha de São Paulo), DOE, e Diário Eletrônico do Município com edição no dia 10/06/2022**, sendo apenas o prazo final às 09 horas do dia 29 de junho de 2022, ou seja, fora respeitado o tempo de publicação até a realização da sessão pública e a qualquer tempo os interessados poderiam providenciar o protocolo.**

Conforme consta nos autos o responsável pelo Setor de Protocolo o Sr. Franklin Maioli, certificou que o representante da empresa MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ LTDA -ME., CNPJ (MF) nº 71.852.586/0001-60, compareceu ao Setor após o horário estabelecido no Instrumento Convocatório.

Caso semelhante ocorreu nos autos da Tomada de Preços nº 02/2022, Processo nº 28/2022, onde o Douto Procurador Jurídico deste Município, em seu Parecer datado de 08 de março de 2022, se manifestou no sentido de que ***"Essas determinações deverão ser fielmente observados, não cabendo à autoridade administrativa introduzir inovações sobre isso",*** assim sendo ***"[...] em razão da intempestividade do protocolo da documentação, não há como admitir a documentação apresentada"***.

O Supremo Tribunal Federal já pacificou o assunto:

A Administração, bem como os licitantes, estão aos termos do edital [art. 37, XXI, da CF/88 e arts. 3º, ***41*** e 43, V, da Lei n. 8.666/93], ***sendo-lhes vedado ampliar o sentido de suas cláusulas***, de modo a exigir mais do que nela previsto. (MS-AgR nº 24.555/DF, 1ª T., rel. Min. Eros Grau, j. em 21.02.2006, DJ de 31.03.2006). (*grifamos*).

Destarte que realizada consulta no Cadastro de Fornecedores do Município não fora encontrado cadastro válido **da empresa MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ LTDA -ME.,** CNPJ (MF) nº 71.852.586/0001-60, descumprindo os Itens 7, 7.2.1 do Edital, razão pela qual decide-se pelo não credenciamento do licitante nos termos do Item 2.1, 7.7 e 7.7.6 do Instrumento Convocatório, uma vez que o Cadastro Válido é condição de participação.

No endereço, prazo e horário estabelecidos no Edital, a CPL deu início aos trabalhos, primeiramente nomeando a licitante participante, de acordo com os envelopes protocolados à CPL, distintos e fechados, com a Documentação (envelope n. 1) e a Proposta Comercial (envelope n. 2), conforme exigido no edital, qual seja

1) **MARGIMAC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SOLUÇÃO LTDA- EPP.,** CNPJ (MF) nº 01.583.039/0001-41, neste ato representado por seu Proprietário o Sr. Adenilson Margiotte, RG. nº 16.817.886-SSP/SP, devidamente credenciado

Oportuno mencionar a presença do representante da empresa licitante credenciada.

Em ato contínuo, a CPL rubricou os envelopes recebidos, Documentação (envelope n. 1) e a Proposta Comercial (envelope n. 2). Em ato contínuo, a CPL fez a abertura dos Envelopes n. 1 relativos à "Documentação", sendo posteriormente, todas as vias, rubricadas pelos respectivos membros da CPL.

Em seguida, a CPL realizou consulta na Relação de Apenados, do TCESP, da empresa, sendo que não foram encontrados quaisquer registros, conforme comprova resultado da pesquisa anexa a esta.

Posterior a isso passa-se a análise da CPL:

Relativo à documentação da empresa **MARGIMAC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SOLUÇÃO LTDA- EPP.,** CNPJ (MF) nº 01.583.039/0001-41, no que tange a Qualificação Operacional, relativa ao Item 8.7.4, alínea a.1, Item 02 - Alvenaria de Bloco Cerâmico Estrutural, uso revestido, de 14 cm, a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica onde consta Bloco Cerâmico de Vedação.

Dando continuidade à Comissão tendo em vista a complexidade do objeto licitado, resolve por suspender a presente sessão, e remeter os autos para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos para análise e emissão de Parecer Técnico quanto as Documentações referentes a Qualificação Operacional apresentadas pela empresa e se a mesma atendem as exigências solicitadas no Edital, ficando determinado que o Julgamento da Documentação de Habilitação realizar- se- à em sessão pública no dia 29/06/2022, às 16h00 na Sala de Reuniões deste Paço Municipal, ficando desde já, ciente e convocado o licitante presente.

E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, será assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

CPL:

DANIELE B. GALO	ALINE T. B. DIAS	ANA CAROLINA S. GAVIOLI
Presidente	Secretária	Membro

REPRESENTANTE PRESENTE:
ADENILSON MARGIOTTE
RG. nº 16.817.886-SSP/SP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL) E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

PROCESSO Nº 2343/2022.

Aos 29/06/2022, às 16:00 horas no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nomeada pela Portaria nº 226, de 06 de maio de 2022, composta pelas servidoras: **DANIELE BARRETO GALO, ALINE T. B. DIAS e ANA CAROLINA S. GAVIOLI,** sob a presidência da

primeira e secretariada pela segunda e terceira, para proceder a abertura dos envelopes da **Tomada de Preços nº 09/2022,** que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Construção do Espaço Saúde (Quadra T), na área institucional localizada na Alameda Rio Tietê, Residencial Village, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, em cumprimento ao objeto do Termo de Convênio nº 101350/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No endereço, prazo e horário estabelecidos pela CPL, conforme ata lavrada em 29/06/2022, às 09horas, a presidente da Comissão deu início aos trabalhos, primeiramente constatando a presença do representante da licitante **MARGIMAC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SOLUÇÃO LTDA-EPP.,** CNPJ (MF) nº 01.583.039/0001-41, o Sr. Adenilson Margiotte, RG. nº 16.817.886-SSP/SP.

A CPL realizou a remessa dos autos para análise e emissão de Parecer Técnico pelo Responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária e Projeto Básico, quanto ao acervo apresentado pela empresa **MARGIMAC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SOLUÇÃO LTDA- EPP.,** o mesmo se manifestou no sentido de que ***" [...] os atestados apresentados pela referida empresa só demonstram aptidão para alvenaria em bloco cerâmico de vedação, assim sendo tais atestados não poderão ser aceitos tendo em vista, que os mesmos não demonstram que a empresa tenha aptidão para Bloco Estrutural, somente para Bloco de Fechamento (AlvenariaComum)".***

Diante do exposto, por unanimidade, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, decide por acolher as razões exaradas no Parecer Técnico, por seus próprios fundamentos, adotando-os como fundamento de sua decisão, resolvendo pela **INABILITAÇÃO** da licitante **MARGIMAC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SOLUÇÃO LTDA-EPP.,** CNPJ (MF) nº 01.583.039/0001-41, uma vez que a mesma não atendeu as disposições editalícias, restando **FRACASSADO** o certame em comento.

A CPL indagou o representante da licitante presente se havia alguma consignação ou observação a ser feita em Ata, sendo que o mesmo manifestou pela intenção de recurso.

Assim aguarda-se o prazo para interposição de recursos dos atos referidos no art. 109, Inciso I, Letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando, desde já, franqueadas vistas aos autos.

E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, será assinada pelos membros da Comissão.

CPL:

DANIELE B. GALO	ALINE T. B. DIAS	ANA CAROLINA S. GAVIOLI
Presidente	Secretária	Membro

REPRESENTANTE PRESENTE:
ADENILSON MARGIOTTE

RG. nº 16.817.886-SSP/SP

.....

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE- PMI

O **Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul – SAAE AMBIENTAL**, torna público aos interessados que se encontra aberto o presente **Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI**, visando *a obtenção de estudos e projetos, com a finalidade de eventual contratação para concessão, objetivando soluções ou indicações físico, técnico-operacional, gerencial e institucional, no processo de planejamento destinado ao atendimento das exigências legais que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme detalhamento previsto no Anexo I – Termo de Referência*. **PRAZO PARA ENTREGA DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:** 30(trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, até as 17 horas no setor de licitações desta Autarquia, sito a Rua Vinte e Sete, nº1257, Centro, neste município, telefone (17) 3641-9500. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site https://saaeambientalsantafe.sp.gov.br/, a partir de 30 de junho de 2022. Santa fé do Sul, 29 de junho de 2022. **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO- Superintendente.**

.....